



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN N° 133/2026

*Designa Conselheiro Relator para emitir
Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º
23/2025.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

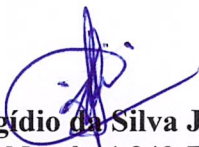
RESOLVEM:

Art. 1º- Designar na qualidade de relator, o Conselheiro **Dr. Josivan Félix da Silva – Coren-RN n.º 496.600-ENF**, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n° 23/2025.

Art. 2º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n° 236.750-ENF
Conselheira Secretária